



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2025 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Gráfica e Editora MZ Ltda referente a contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente FERNANDO DAL PONT JUNIOR, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 6.***-**-0 e do CPF nº 022.***-**-93, residente e domiciliado na Rua Adolpho Lollato, 3095, Área Industrial, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.774.296/0001-06, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo, Nº 89 Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 85.875-000, representada pelo Sr. **VILSON DE MACEDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº x.866.xxx-8 e CPF nº xxx.915.109-xx, residente e domiciliado na Rua: Renato Montemezzo, nº *39 – Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 02/2025 fica prorrogado a contar de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor do Contrato para o período de 12 meses é de R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 08 de dezembro de 2025.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
